



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1624
de 28/02/19 PL. _____
Ana
Visto

TERMO ADITIVO N.º 024/2019
CONTRATO Nº 2018256/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2018
Processo LC n.º 248 – Homologado em 12/12/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4595
de 01/03/19 PL. 42
Ana
Visto

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura e arborização junto ao Loteamento Social "3", junto ao Município de Pato Bragado - PR, conforme as normas previstas no memorial descritivo e planilha orçamentaria anexas ao edital.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 12/12/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e a empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade e parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam glosados de comum acordo entre as partes, a parte referente a drenagem prevista nas Planilhas Orçamentárias do contrato original não executadas pela empresa CONTRATADA, empenho 14219/2018, nos termos do relatório do Departamento de Engenharia, em anexo, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
MATERIAL	R\$ 103.888,72

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam contratados tubos de concretos adicionais para suprir a glosa acima, conforme relacionados no Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados.

DESCRIÇÃO	VALOR
MATERIAL	R\$ 58.178,52

Parágrafo Único: Pela glosa havida, na planilha inicial e, pela contratação de serviços adicionais o contrato fica Reduzido em R\$ 45.710,20 (quarenta e cinco mil e setecentos e dez reais e vinte centavos) e passa a ter novo valor global sendo R\$ 695.633,68 (seicentos e noventa e cinco mil e seicentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

16.482.1500.1012 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.02.04 – 6984 – Galerias Pluviais – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

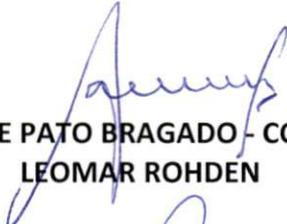


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 26 de fevereiro de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MAKI ENGENHARIA LTDA - CONTRATADO
MAKELY ANDRESSA PRATES